



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ARROIO DO
TIGRE**

PORTARIA Nº 650/2026.

DE 20 DE JULHO DE 2026.

**DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO
MUNICIPAL INTERSETORIAL
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO
PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA
INFÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VANDERLEI HERMES - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.832, de 20 de julho de 2026, que instituiu a Comissão Municipal Intersectorial para elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, especialmente o disposto no art. 2º, § 2º,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam designados os seguintes membros para comporem a Comissão Municipal Intersectorial responsável pela coordenação, elaboração, acompanhamento e consolidação do Plano Municipal pela Primeira Infância:

I – Secretaria Municipal de Educação (Coordenação):

Vilma Terezinha da Silva Teloken

Micheli Zuchetto Jank

Natan Daniel da Silva

Rosemeri Dalmolin Bernardy

II – Secretaria Municipal de Saúde:

Jaqueline Henker

Leonen Limberger Nepomuceno

Matheus de Oliveira Souza

III – Secretaria Municipal de Assistência Social:

Elaine Hammerschmitt

Lidieli Giacobe

Rosane Cardoso

IV – Conselho Tutelar:

**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**





PREFEITURA MUNICIPAL DE

**ARROIO DO
TIGRE**

Salete Rech Finkler

Rosane Ruoso

Jéssica Graeff

V – Procuradoria Jurídica do Município:

Flávia Thais Stein

Náthaly Mainardi Ravello.

Art. 2º A coordenação da Comissão será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Educação, na forma do art. 2º, § 1º, do Decreto Municipal nº 3.832/2026.

Art. 3º A Comissão exercerá as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 3.832/2026, competindo-lhe coordenar os trabalhos de elaboração do Plano Municipal pela Primeira Infância, promover a integração entre as políticas públicas voltadas à primeira infância, realizar diagnóstico, elaborar a proposta do Plano e promover os mecanismos de participação social.

Art. 4º A participação dos membros na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 20 de julho de 2026.

VANDERLEI HERMES
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 20.07.2026

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
*Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.*

**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**



Assinantes



Julia Roberta Hammerschmitt

Assinou em 20/07/2026 às 14:00:51 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Julia Roberta Hammerschmitt, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.



Vanderlei Hermes

Assinou em 20/07/2026 às 14:50:05 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Vanderlei Hermes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

ELY-R5K-N9D-23G